

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.305.624/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2016
NOME EMPRESARIAL M. COSTA LOPES EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DMX EMPREENDIMENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R SALVADOR DE OLIVEIRA	NÚMERO 07	COMPLEMENTO QUADRAR
CEP 65.043-130	BAIRRO/DISTRITO SITIO LEAL	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9828-8842	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/01/2017 às 15:42:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/01/2017

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribbles]

Cartório Alvi
Ofício de Registro
Luis...


SELO de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000040024871

CARTÃO AUTENTE BRANCA
Cartão de autenticação
emitido pelo Cartório Alvi
para autenticação de documentos
emitidos no Cartório Alvi
Autenticação
Dilacionar: cartorioalvi@brunam.com

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI910931688



POLEGAR (DIREITA)



Weylson Costa Lopes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 053902742014-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2014

NOME MAYLSON COSTA LOPES

FILIAÇÃO MARIA COSTA LOPES

NATURALIDADE BACURI - MA

DOC ORIGEM NASC. N.16469 FLS.136 LIV.29-A

DATA DE NASCIMENTO 06/03/1989

CPF 621.328453-28

SÃO LUIS/MA P-02

ASSINATURA DO DIR TOR *[Signature]*

ORIGEM TERA ANUCLIE

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VIA-01

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Maylson Costa Lopes, brasileiro, natural de Bacuri-MA, solteiro, data de nascimento 06.03.1989, empresário, residente e domiciliado na Via Local 214, Quadra 213, Casa 11, Parque Vitória, São José de Ribamar-MA, Cep 65110-000, portador do RG nº 063902742014-Q SESP-MA e CPF nº 621.328.453-28, por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial M. COSTA LOPES EIRELI e terá sede e domicílio na Rua Salvador de Oliveira, Quadra R, nº 07, Sítio Leal, São Luis-MA, Cep 65043-130, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será (4712100) comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, (4761003) comércio varejista de artigos de papelaria, (4751201) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4754701) comércio varejista de móveis escolares, escritório e hospitalares, (4763602) comércio varejista de artigos esportivos, (4773300) comércio varejista de produtos médicos, ortopédicos, odontológicos e laboratório, (4789005) comércio varejista de produtos e materiais de limpeza, (4742300) comércio varejista de material elétrico, (4744003) comércio varejista de materiais hidráulicos.

CLÁUSULA QUARTA: Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular Maylson Costa Lopes, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2016 15:29 SOB Nº 21600036437.
PROTOCOLO: 160055318 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160055318. NIRE: 21600036437.
M. COSTA LOPES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CLÁUSULA NONA: Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com o herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa Individual de responsabilidade limitada.

São Luis-MA, 18 de fevereiro de 2016.

1º Ofício de Notário


Mayison Costa Lopes
RG: 053902742014-0 SESP-MA
CPF: 621.328.453-28

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2016 15:28 SOB Nº 21600036437.
PROTOCOLO: 160055318 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160055318. NIRE: 21600036437.
M. COSTA LOPES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
São Luís, 03/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação